



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – COMETS**

**RESOLUÇÃO N°04 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022**

O Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERRA SANTA, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Resolução N° 01 de 09 de maio de 2022, e de acordo com a decisão do Plenário em sessão realizada no dia 13/10/2022 – Processo N° 2022/03.

**RESOLVE PROMULGAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**EMENTA:** **Autorização** da Unidade de Ensino EMEI Professora Juliene Cavalcante Ferreira para funcionamento da Educação Infantil no Sistema Municipal de Ensino do Município de Terra Santa-Pa.

**Art. 1º** Fica autorizado por um período de oito (08) meses, o funcionamento da Educação Infantil – creche e pré-escola, na Escola Municipal de Educação Infantil Professora Juliene Cavalcante Ferreira.

**Art. 2º** Determina-se que em **120 (cento e vinte) dias** antes do fim do prazo concedido, a direção solite a este Conselho, a Renovação da Autorização, a fim de regularizar o funcionamento da Unidade Escolar, de acordo com a legislação educacional em vigor.

**Art. 3º** Ressaltamos que a unidade escolar necessita com urgência de uma reforma em todos os seus ambientes. Para tanto é necessário que a Secretaria Municipal de Educação sane essas deficiências no prazo máximo de 240 dias a contar da data de publicação desta resolução.

**Parágrafo único:** Ressaltamos que o não atendimento no prazo estabelecido, nos artigos 2º e 3º da presente resolução, implicará na revogação dos atos autorizativos concedidos por este Conselho, sujeitando a Instituição às sanções previstas na Resolução 01/2022/COMETS, sem prejuízo dos efeitos da aplicação da legislação civil e penal.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERRA SANTA – COMETS, 13 DE OUTUBRO DE 2022.

**Álvaro Jorge Pantoja Canuto**

Presidente 

Álvaro Jorge Pantoja Canuto  
Presidente- COMETS  
CPF N°685.700.232-00